

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1966.

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1966, o ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, sendo a Receita estimada em R\$.139.130.000 (cento e trinta e nove milhões, cento e trinta mil Cruzeiros) e a Despesa em R\$.144.290.000 (Cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil Cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos que integram a presente lei e/ assim distribuídas pelas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES:

Receita tributária.....	R\$. 82.550.000
Receita Patrimonial.....	300.000
Receita Industrial.....	2.340.000
Transferências correntes.....	43.000.000
Receitas diversas.....	90.000
Total das Receitas correntes....	R\$. 129.130.000

RECEITA DE CAPITAL:

Alienação de bens móveis e imóveis	10.000.000
Total das Receitas de Capital..	R\$. 10.000.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$. 139.130.000

Art. 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos Encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos, especificados nos anexos e quadros analíticos, integrantes desta Lei, e se acham distribuídas por categorias econômicas, da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES:

Despesas de custeio.....	R\$. 81.315.360
Transferências correntes.....	16.762.809
Total das despesas correntes....	R\$. 98.078.169

Despesas de Capital:

Investimentos.....	R\$. 46.211.831
Total das despesas de Capital..	R\$. 46.211.831
Total Geral das Despesas.....	R\$. 144.290.000

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no segundo semestre, até o limite de vinte / por cento (20%) da previsão Orçamentária da Receita, obedecendo o disposto no art. 43, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

tro do exercício financeiro de 1966.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966 até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salgueiro, 30 de agosto de 1965.

Prefeito

Secretaria